

RESOLUÇÃO CME Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno, referente a Educação Infantil do Espaço Infantil Mundo Mágico e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Parecer CME nº 52/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Regimento Interno, na modalidade Educação Infantil do **Espaço Infantil Mundo Mágico**, localizado à rua Vitória, Quadra G, Lote 08 D, nº 350 - Centro- Cristalina- Goiás.

Artigo 2º - O Regimento Escolar Interno do Espaço Infantil Mundo Mágico, orienta o funcionamento da instituição e está de acordo com as normas vigentes.

Artigo 3º - Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição e pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.



Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Ednalva Pereira de Melo

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto